EDITAL

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2024 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

CHAMADA N° 04/2024 EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1° da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este edital será realizada de forma online através do link: https://forms.gle/AHLC8Hk7fxrA137S9, durante o período de 31/10/2024 à 03/11/2024.

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

4.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

4.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

4.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no Item 5 (cinco) desta Chamada Pública;

4.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;

4.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas para Alfabetizador Voluntário de turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste município de São João do Cariri distribuídas nas Zonas Urbana e Rural.

5.2 Caso o Alfabetizador selecionado desista do processo de Alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação, e registrar o fato através do Termo de Desistência conforme o **anexo I** deste edital, deixando automaticamente a vaga aberta para substituição

5.3 No caso de desistência do Alfabetizador durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro Alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

6.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

6.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

6.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

6.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

6.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

6.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

6.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

6.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

6.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

6.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

6.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

6.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

6.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

6.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

6.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

6.16 O Alfabetizador aprovado deverá realizar as matrículas dos seus alfabetizandos, no mínimo, 10 (dez) para as turmas de zona rural e 20 (vinte) para as turmas de zona urbana e entregar na Secretaria de Educação.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato. A mesma será realizada no dia 04/11/2024.

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização.

7.2 A entrevista será realizada no dia 05/11/2024 na Secretaria Municipal de Educação de 08:00 às 13:00;

7.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (05) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (05) pontos e máximo de 10 (dez) pontos conforme tabela do anexo II;

7.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

7.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

7.6 A divulgação do resultado final será no dia xx de xx de 2024, na página eletrônica da (Prefeitura ou Secretaria de Educação);

7.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, garantindo a transparência do processo;

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

9.1 Toda a divulgação será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de São João do Cariri.

10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

10.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.

10.3 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos dos saldos financeiros remanescentes do PBA transferidos pelo MEC em ciclos anteriores.

10.4 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 18 de novembro de 2024;

11.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

11.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

Josicleide Cavalcante Guimarães

Josicleide Cavalcante Guimarães
Secretária de Educação

ANEXO I – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ , inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, emitido pela _____, DECLARO a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador de Turma Voluntário(a). 2024.

_____, _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇAO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Título	**Pontuação Máxima**
Ensino Superior completo	3
Experiência em alfabetização	3
Entrevista	4
Total.....	10